



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 1/2022**

**Senhor Presidente:**

A Mesa Diretora, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer REGIME DE URGÊNCIA ao PLC N. 05/2022, conforme estabelece o artigo 230 do Regimento Interno, para que esta proposição seja lida, discutida e aprovada, bem como o mérito do projeto seja discutido e deliberado nesta Sessão Ordinária, no dia 17 de fevereiro de 2022.

**JUSTIFICATIVA:**

A fim de ajustar a norma que consolidou inúmeras nomenclaturas de prédios públicos no Município e após verificação interna do Grupo Técnico de Consolidação e Atualização das Normas Municipais, verificou-se um erro material no concernente à Lei Municipal nº 2.515, de 19 de outubro de 1989, pois constatado pela auditoria permanente do grupo técnico se tratar de prédio da esfera privada, cuja finalidade não se adequa às atividades desenvolvidas de forma objetiva pelo mencionado grupo técnico de consolidação.

**SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

**MARCELO WERNER**  
PRESIDENTE - Republicanos

**ODIVAN WIVALDO LINHARES**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PSD

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VICE-PRESIDENTE - PL

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
SEGUNDO SECRETÁRIO - PSD